## **ANEXO IV**

## **DECLARAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE**

- Declaramos não ter sido declarado inidôneo pela Controladoria Geral da União –
  CGU;
- Declaramos ter compreendido que o processo de credenciamento da pessoa jurídica não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos neste Edital;
- Declaramos assim, estar cientes do disposto neste Edital e das condições de contratação de nossa pessoa jurídica, para cujo efeito anexamos a documentação exigida;
- d. Declaramos não estar sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema "S";
- e. Declaramos não estar impedidos de prestar serviços de consultoria e instrutoria pela administração pública;
- f. Declara não possuir em seu quadro, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não, empregados, membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/AM, bem como seus cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins até o 2º grau, de acordo com Capítulo V, Art. 15, alíneas "a" e "b" do Regulamento 2.4 do SEBRAETEC.
- g. Declaramos que esta pessoa jurídica nunca foi descredenciada por instituição componente do Sistema SEBRAE;
- h. Declaramos que esta pessoa jurídica está apta a atender todas as atividades descritas na(s) áreas(s) de conhecimento(s) pretendida(s).
- i. Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.